



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 1.062/2026
Termo de Cessão de Uso TRT nº 01/2026**

**TOMÁS
BAWDEN
DE
CASTRO
SILVA**
30/04/2026 10:25

**BONIFÁCIO
TSUNETAME
HIGA
JUNIOR**
30/04/2026 14:33

**RICELI
RORIZ DE
MENEZES
PEREIRA**
30/04/2026 15:12

**JOSÉ MARCOS
CALDERAN**
05/05/2026 15:42

**TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E O
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Bairro Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, inscrito no CNPJ nº 37.115.409/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA**, portador do RG nº xx688xx SSP/MS e do CPF nº xxx.481.976-xx, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, e o **MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS**, inscrito no CNPJ sob nº 03.442.597/0001-12, com sede na Rua Appa nº 120, Centro, em Maracaju - MS, CEP 79.150-047, telefone (67) 3453-1320, e-mail convenios.marcelo@maracaju.ms.gov.br, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, portador do Registro Geral - CPF nº xxx.287.211-xx, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, resolvem celebrar o presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar, no que couber, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito e precário, de espaço físico, pelo Município de Maracaju - MS, ora denominado CEDENTE, ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, ora denominado CESSIONÁRIO, de um espaço físico composto por 4 (quatro) salas (secretaria, sala do Juiz, sala de audiência e sala técnica), com área total de 60,79 m² (sessenta, setenta e nove metros quadrados), do imóvel localizado na Rua Francisco Marcondes nº 381, em Maracaju - MS, para funcionamento itinerante da Vara do Trabalho de Rio Brillhante naquele Município.

CLÁUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo é regido pelas disposições contidas no art. 74, da Lei nº 14.1333/2021 e demais normas legais pertinentes

CLÁUSULA 3ª– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

§ 1º Considera-se data da assinatura do Termo de Cessão de Uso aquela constante do instrumento ou a da aposição da última assinatura eletrônica, se mais recente.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 1.062/2026
Termo de Cessão de Uso TRT nº 01/2026**

§ 2º Convalida-se a utilização do espaço, pelo CESSIONÁRIO, desde 16 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA 4ª – DA EXECUÇÃO DA CESSÃO

O CEDENTE se compromete a disponibilizar o espaço objeto desta cessão de uso gratuito para pronta utilização pelo CESSIONÁRIO, nos termos e condições deste termo.

§ 1º Será elaborado termo de vistoria inicial, pelo CESSIONÁRIO, para constatação da atual condição do imóvel.

§ 2º Na eventualidade da necessidade de realização de reformas estruturais, estas deverão feitas pelo CEDENTE.

§ 3º Os reparos com vistas à conservação do espaço cedido são de responsabilidade do CESSIONÁRIO, caso não haja possibilidade de serem realizados pelos CEDENTE.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Constituem obrigações do CEDENTE:

I - fornecer o espaço físico, em plenas condições de uso, para a funcionamento de Vara Itinerante da Vara do Trabalho de Rio Brilhante no Município de Maracaju - MS;

II - responsabilizar-se pelas despesas com fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, limpeza e segurança do espaço cedido;

III - assegurar o livre acesso dos magistrados e servidores do CESSIONÁRIO ao local de execução da cessão de uso, prestando as informações e os esclarecimentos que forem solicitados para o bom desempenho de suas atribuições;

IV - notificar, por escrito, o CESSIONÁRIO, por quaisquer irregularidades constatadas na execução da cessão, solicitando providências para regularização das mesmas.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:

I - utilizar o espaço cedido exclusivamente para a finalidade a que se propõe a cessão, não podendo ceder o uso a outrem, a que título for;

II - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do presente termo de cessão de uso, por intermédio de servidores designados;

III - comprometer-se a devolver o espaço recebido em cessão de uso, ao final do termo, nas mesmas condições de uso e conservação contidas no termo de vistoria inicial, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;

IV - providenciar os móveis e equipamentos necessários à adequação do espaço para atender ao fim proposto;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 1.062/2026
Termo de Cessão de Uso TRT nº 01/2026**

V - responsabilizar-se perante o CEDENTE e terceiros por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos advindos do mau uso do espaço, assim considerado o decorrente de utilização inadequada, por parte de seus magistrados e/ou servidores;

VI - conservar as instalações físicas das áreas cedidas;

VII - identificar e relacionar todos os equipamentos de sua propriedade;

VIII - seguir as orientações do CEDENTE quanto às regras de acesso e permanência nas dependências do imóvel, inclusive as recomendações de caráter sanitário;

IX - responsabilizar-se pelas despesas com telefonia e internet.

Parágrafo único. Havendo anuência dos partícipes, a execução de reparos na devolução do espaço poderá ser substituída por ressarcimento, ao CEDENTE, do valor estimado dos custos da reforma.

CLÁUSULA 7ª – DAS VEDAÇÕES AO CESSIONÁRIO

É expressamente vedado ao CESSIONÁRIO ceder, subcontratar ou sublocar, no todo ou em parte, a execução do objeto desta cessão.

CLÁUSULA 8ª – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o CESSIONÁRIO designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da cessão, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.

Parágrafo único. A existência de fiscalização por parte do CEDENTE não exclui nem reduz a responsabilidade do CESSIONÁRIO por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CEDENTE ou de seus agentes ou prepostos.

CLÁUSULA 9ª – DA DENÚNCIA, DO DISTRATO E DAS ALTERAÇÕES

O presente termo poderá ser denunciado, por qualquer das partes, por ato unilateral, ou em razão do descumprimento de obrigação ou condição assumida, ou ainda pela superveniência de norma legal ou ato administrativo que torne a presente cessão formal ou materialmente inexecutável, sempre mediante prévia e formal comunicação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 1º As partes poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, promover o distrato voluntário do presente termo.

§ 2º Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

CLÁUSULA 10 – DA PUBLICAÇÃO

O CESSIONÁRIO dará publicidade à presente Cessão de Uso, na forma da lei.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 1.062/2026
Termo de Cessão de Uso TRT nº 01/2026**

CLÁUSULA 11 – DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Grande – MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Termo de Cessão de Uso, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

CLÁUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Termo de Cessão corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

§ 1º Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelo CESSIONÁRIO, cujo prazo não conste neste Termo, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Fiscal/Gestor da contratação.

§ 2º As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo.

§ 3º Observados os limites legais, os casos omissos poderão ser decididos de comum acordo entre as partes.

§ 4º As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente cessão de uso.

E, por assim estarem justas e de pleno acordo com as cláusulas aqui pactuadas, firmam as partes o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 30 de abril de 2026.

(documento assinado digitalmente)
TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA
Desembargador Presidente
do TRT da 24ª Região

(documento assinado digitalmente)
JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito do Município de Maracaju - MS

TESTEMUNHAS:

(documento assinado digitalmente)
RICELI RORIZ DE MENEZES PEREIRA
Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de
Rio Brilhante

(documento assinado digitalmente)
BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR
Chefe da Divisão de Governança de Contratações



PROAD 1062/2026

CERTIDÃO DE ASSINATURA

O seguinte documentos foi assinado em 05/05/2026 por José Marcos Calderan (CPF: 36728721134)

53 - DOCUMENTO - Termo de Cessão de Uso nº 01/2026

Certidão gerada automaticamente pelo sistema.





Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO



FLÁVIA
CORRÊA
MARTINS
13/05/2026 13:23

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4469/2026

Data da disponibilização: Terça-feira, 12 de Maio de 2026.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região</p> <p>Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva Presidente e Corregedor</p> <p>Desembargador César Palumbo Fernandes Vice-Presidente e Vice-Corregedor</p>	<p>Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS CEP: 79031908</p> <p>Telefone(s) : (67) 3316-1744</p> <p>Email(s) : dejt@trt24.jus.br</p>
---	--

Divisão de Governança de Contratações

Edital

Edital

Aviso 7/2026

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026

Proc. TRT nº 1.062/2026. Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026. Partícipes: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63 e Município de Maracaju -MS, CNPJ nº 03.442.597/0001-02 e Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 05.422.922/0001-02. Objeto: Cessão de Uso, a título gratuito e precário, de espaço físico, pelo Município de Maracaju ? MS, ora denominado CEDENTE, AO Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, ora denominado CESSIONÁRIO, de um espaço físico composto por 4 (quatro) salas (secretaria, sala do Juiz, sala de audiência e sala técnica), com área total de 60,79m², do imóvel localizado na Rua Francisco Marcondes nº 381, em Maracaju ? MS, para funcionamento da Vara do Trabalho de Rio Brilhante naquele Município. Fundamento legal: artigo 74, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 5.5.2026. Tomás Bawden de Castro Silva/TRT da 24ª Região, José Marcos Calderan/Município de Maracaju ? MS.

ÍNDICE

Divisão de Governança de Contratações	1
Edital	1
Edital	1



Mogi Guaçu e Mogi Mirim, Olímpia, Orlândia, Ourinhos, Paulínia, Pederneiras, Penápolis, Piedade, Pindamonhangaba, Piracicaba, Pirassununga, Porto Ferreira, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Registro, Ribeirão Preto, Rio Claro, Salto, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Cruz do Rio Pardo, São Carlos, São João da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São José do Rio Pardo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Roque, São Sebastião, Sertãozinho, Sorocaba, Sumaré, Tanabi, Taquaritinga, Tatuí, Taubaté, Teodoro Sampaio, Tietê, Tupã, Ubatuba, Votuporanga

Curso: COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO - Semestre: 3º - 7º

Vagas: Cadastro Reserva

Localidade: Campinas

Curso: COMUNICAÇÃO SOCIAL - MIDIALOGIA - Semestre: 3º - 7º

Vagas: Cadastro Reserva

Localidade: Campinas

Curso: COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - Semestre: 3º - 7º

Vagas: Cadastro Reserva

Localidade: Campinas

Curso: COMUNICAÇÃO SOCIAL - RÁDIO E TV - Semestre: 3º - 7º

Vagas: Cadastro Reserva

Localidade: Campinas

Curso: COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS - Semestre: 3º - 7º

Vagas: Cadastro Reserva

Localidade: Campinas

Curso: DESIGN GRÁFICO - Semestre: 3º - 7º

Vagas: Cadastro Reserva

Localidade: Campinas

Curso: DIREITO - Semestre: 3º - 9º

Vagas: Cadastro Reserva

Localidade: Adamantina, Americana, Amparo, Andradina, Aparecida, Araçatuba, Araraquara, Araras, Assis, Atibaia, Avaré, Barretos, Batatais, Bauru, Bebedouro, Birigui, Botucatu, Bragança Paulista, Caçapava, Cajuru, Campinas, Campo Limpo Paulista, Capão Bonito, Capivari, Caraguatatuba, Catanduva, Cravinhos, Cruzeiro, Dracena, Fernandópolis, Franca, Guaratinguetá, Hortolândia, Indaiatuba, Itanhaém, Itapetininga, Itapeva, Itapira, Itápolis, Itatiba, Itu, Ituverava, Jaboticabal, Jacaré, Jales, Jaú, José Bonifácio, Jundiaí, Leme, Lençóis Paulista, Limeira, Lins, Lorena, Marília, Matão, Mococa, Mogi Guaçu e Mogi Mirim, Olímpia, Orlândia, Ourinhos, Paulínia, Pederneiras, Penápolis, Piedade, Pindamonhangaba, Piracicaba, Pirassununga, Porto Ferreira, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Registro, Ribeirão Preto, Rio Claro, Salto, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Cruz do Rio Pardo, São Carlos, São João da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São José do Rio Pardo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Roque, São Sebastião, Sertãozinho, Sorocaba, Sumaré, Tanabi, Taquaritinga, Tatuí, Taubaté, Teodoro Sampaio, Tietê, Tupã, Ubatuba, Votuporanga

Curso: ENGENHARIA CIVIL - Semestre: 3º - 7º

Vagas: Cadastro Reserva

Localidade: Campinas

Curso: FISIOTERAPIA* - Semestre: 3º - 9º

Vagas: Cadastro Reserva

Localidade: Campinas

Curso: Fotografia - Semestre: 3º - 7º

Vagas: Cadastro Reserva

Localidade: Campinas

Curso: História - Semestre: 3º - 7º

Vagas: Cadastro Reserva

Localidade: Campinas

Curso: Pedagogia - Semestre: 3º - 7º

Vagas: Cadastro Reserva

Localidade: Campinas

Curso: Produção Audiovisual - Semestre: 1º - 3º

Vagas: Cadastro Reserva

Localidade: Campinas

*A(O) estudante do curso de Fisioterapia, ao ser convocada(o) para preenchimento da vaga, será admitida(o) se estiver cursando, pelo menos, o penúltimo ano do curso, conforme Resolução Coffito n.º 432/2013, e não poderá estar no último semestre do curso, conforme dispõe a Resolução CSJT n.º 307, de 24 de setembro de 2021.

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESTÁGIO DE DIREITO

PORTUGUÊS (dez questões) - Interpretação de texto. Ortografia oficial.

Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

NOÇÕES DE DIREITO DO TRABALHO (quinze questões) - (art. 7º da CF/88, CLT, inclusive com observância das alterações promovidas pela Lei nº 13.467, de 13/7/2017). Conceito de empregado e empregador na CLT (urbano); Identificação profissional; Duração do Trabalho; Salário Mínimo; Férias Anuais; Gratificação Natalina (Lei nº 4090/62, Lei nº 4749/65 e Decreto nº 10.854/2021 (e demais alterações)); Segurança e Medicina do Trabalho: disposições gerais, atividades insalubres ou perigosas; Proteção do Trabalho da Mulher e do Menor; Contrato individual do trabalho: disposições gerais, remuneração, alteração, suspensão, interrupção e rescisão; Prescrição; Aviso Prévio; Estabilidade; Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho; FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Lei nº 8036/90 e regulamentações posteriores); Empregado Rural: conceito e direitos (Lei nº 5889/73); DO DANOS EXTRAPATRIMONIAIS: Indenizações trabalhistas; Aprendizagem e Estagiários; Empregado Público.

INFORMÁTICA (cinco questões) - Sistema operacional Microsoft Windows: manipulação de arquivos e pastas, configurações, permissões etc. Google Documentos: estrutura básica dos documentos; operações com arquivos, criação e uso de modelos; edição e formatação de textos; cabeçalhos e rodapé; parágrafos; fontes; colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas e texto multicolunados; configuração de páginas e impressão; ortografia e gramática; controle de quebras; numeração de páginas; legendas; índices; inserção de objetos; campos predefinidos, caixas de texto e caracteres especiais; uso da barra de ferramentas, régua, janelas, atalhos e menus; proteção de documentos. Google Planilhas: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, classificação, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. Google Apresentações: básica de apresentações, edição e formatação, criação de apresentações, configuração da aparência da apresentação, impressão de apresentações, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. Google Email (GMail): uso do correio eletrônico. Navegação na World Wide Web (WWW). Hardware. Periféricos e Internet.

ESTÁGIO DOS DEMAIS CURSOS

PORTUGUÊS (quinze questões) - Interpretação de texto. Ortografia oficial.

Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

INFORMÁTICA (dez questões) - Sistema operacional Microsoft Windows: manipulação de arquivos e pastas, configurações, permissões etc. Google Documentos: estrutura básica dos documentos; operações com arquivos, criação e uso de modelos; edição e formatação de textos; cabeçalhos e rodapé; parágrafos; fontes; colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas e texto multicolunados; configuração de páginas e impressão; ortografia e gramática; controle de quebras; numeração de páginas;

legendas; índices; inserção de objetos; campos predefinidos, caixas de texto e caracteres especiais; uso da barra de ferramentas, régua, janelas, atalhos e menus; proteção de documentos. Google Planilhas: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, classificação, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. Google Apresentações: básica de apresentações, edição e formatação, criação de apresentações, configuração da aparência da apresentação, impressão de apresentações, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus. Google Email (GMail): uso do correio eletrônico. Navegação na World Wide Web (WWW). Hardware. Periféricos e Internet.

MATEMÁTICA (cinco questões) - Raciocínio Lógico: Sequência lógica. Associação lógica. Orientação espacial e temporal. Proposições. Equivalência e negação. Tautologia, contradição e contingência. Tabela-verdade. Verdades e mentiras. Lógica de argumentação. Probabilidade.

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

	Data
Inscrição	de 15/05/2026 até às 10 horas (horário de Brasília) do dia 01/07/2026
Realização da prova online	de 01/06/2026 até às 12 horas (horário de Brasília) do dia 01/07/2026
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório	02/07/2026
Interposição de recursos contra o gabarito provisório	03/07/2026
Publicação da classificação provisória	21/07/2026
Interposição de recursos contra a publicação da classificação provisória	22/07/2026
Publicação da classificação definitiva	28/07/2026

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, conforme estabelecido no Edital de Abertura n. 01/2026 declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos do Decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() preto(a)

() pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no Parágrafo Único do art. 2º do citado Decreto nº 9.427, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE que:

() participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

() não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

_____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome Legível

CPF

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EDITAL TRT16/CDM Nº 2, DE 7 DE MAIO DE 2026

Processo Administrativo nº 000002055/2026

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO, COORDENADOR DO COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as designações contidas nas Portarias GP/TRT16 nº 713/2022, de 16 de novembro de 2022, e GP/TRT16133/2026, de 30 de janeiro de 2026, FAZ SABER, a quem possa interessar, de acordo com a LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS FUNDOS N.º002/2026, que, decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação do presente EDITAL, no Diário Oficial da União, sem que haja oposição, a Unidade de Apoio à Gestão Documental procederá à eliminação dos documentos relativos aos Processos Judiciais Físicos, autuados nos Anos de 1991 e 2011, oriundos da 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA. Os interessados poderão requerer, dentro no prazo assinado, e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou a extração de cópias de peças dos respectivos autos, mediante petição qualificada dirigida ao Comitê de Documentação e Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

São Luís - MA, 7 de maio de 2026.

Des. FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 Coordenador do Comitê de Documentação e Memória

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Proc. TRT nº 1.062/2026. Termo de Cessão de Uso nº 01/2026. Cedente: Município de Maracaju, CNPJ nº 03.442.597/0001-12. Cessionário: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Objeto: Cessão de uso, a título gratuito e precário, de espaço físico, pelo Município de Maracaju - MS, ora denominado CEDENTE, ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, ora denominado CESSIONÁRIO, de um espaço físico composto por 4 salas (secretaria, sala do Juiz, sala de audiência e sala técnica), com área total de 60,79 m², do imóvel localizado na Rua Francisco Marcondes nº 381, em Maracaju - MS, para funcionamento itinerante da Vara do Trabalho de Rio Brillhante naquele Município. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 05.05.2025. Assinatura: Tomás Bawden de Castro Silva, Desembargador Presidente do TRT da 24ª Região; José Marcos Calderan, Prefeito do Município de Maracaju - MS.

